



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL



IND 3769/2015

INDICAÇÃO Nº
(Dos Deputados Professor Israel e Reginaldo Veras)

L I D O
Em. 19/05/15
Assessoria de Planejamento

Sugere ao Poder Executivo a extensão da campanha pública de vacinação contra a gripe aos professores da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que seja estendida a campanha pública de vacinação contra a gripe aos professores da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A gripe, uma das doenças com maior incidência na população, provoca a cada ano o afastamento temporário de grande número de professores, prejudicando o atendimento aos estudantes, além de poder causar sérias complicações e inclusive levar ao óbito.

Atualmente, a campanha da Secretaria de Saúde de vacinação abrange indivíduos com mais de 60 anos, gestantes, mulheres no período pós-parto, profissionais de saúde, povos indígenas, crianças de 6 meses a 5 anos de idade, portadores de doenças crônicas não transmissíveis e presidiários.

Consideramos necessária e oportuna a extensão da campanha aos professores da rede pública e privada de ensino, grupo especialmente exposto ao contato com o vírus pela convivência com os estudantes. A medida deve contribuir para preservar a saúde e a continuidade do trabalho dos profissionais, e gera economia ao evitar gastos com atendimento médico e substituição dos afastados.

Sala das Sessões, em

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3769/2015
Folha Nº 01 de 01

Deputado ISRAEL BATISTA

Deputado REGINALDO VERAS






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 20/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
JUD Nº 3769 / 2015
Folha Nº 02 Fls 3